

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023 - EXTRATO

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, órgão público municipal. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.193.237/0001-02, com sede na Rua São José, Nº 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, neste ato representada pelo seu vereador presidente, o Sr. RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.958.907-7 e inscrito no CPF sob o nº 024.229.494-44, doravante denominada DOADORA, e de outro lado, CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.127.563/0001-67 Conferência São João Batista (SSVP), Montanhas/RN, situada na Travessa São José nº499, , neste ato representada pela sua PRESIDENTE, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS COSTA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA, nos termos do procedimento administrativo nº _____/_____, observados os princípios e as exigências previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a doação dos seguintes bens móveis:

Gaveteiro em madeira
Birô azul
Cadeira metálica branca
Cadeira em ferro
Jogo de sofá(duplo)
Relógio de parede
Computador completo
CPU
Ventilador de pé
Gaveteiro em aço
Cofre de pé em aço
Pé de gesso com jarro
Quadros
Armário de cozinha
Máquina de escrever
Aparelho telefônico
3 gaveteiros em aço
Impressora HP
Monitores AOC
Tribuna
Birô
Cadeira giratória
Estabilizadores
Antena externa de Internet
Máquina da Tilografia
Mesa de ferro para Tilografia

1.2 - Os presentes bens são considerados INSERVÍVEIS para a câmara municipal de Montanhas/RN.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha de outra forma de alienação de bens inservíveis na Câmara Municipal de Montanhas/RN e o interesse do DONATÁRIO em aproveitar os objetos doados da melhor maneira possível no interesse público, estão presentes os pressupostos que autorizam, com fundamento no Art. 17, II, "a" da Lei 8666/93, a doação dos objetos supracitados de propriedade da DOADORA;
2.2 O donatário declara expressamente nesse momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira em que se encontram.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8666/93, Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, a Câmara Municipal de Montanhas providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM e através de suas redes sociais, nos termos da Lei nº 8666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 Os bens doados serão entregues no ato da assinatura do presente instrumento ou outro momento em que entender oportuno, ocasião em que será declarada a efetiva tradição da presente doação, responsabilizando-se o DONATÁRIO pela regulação e custos da transferência, se houver.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será definido previamente entre as partes, uma data, hora e local para a entrega dos bens.
6.2 O DONATÁRIO declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação aqui tratada;
6.3 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas acaso surjam, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Montanhas/RN, 10 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN - DOADORA
Representada por Ronaldo Moreira de Oliveira

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - DONATÁRIA
Representada por MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS COSTA

TESTEMUNHA - CPF:

TESTEMUNHA - CPF:

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 68240868